



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 39/2012/CONSUP/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a autorização para validação de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, entrada 2008, do IFTO – *Campus* Araguatins, conforme os autos do processo nº 23237.000193/2012-72;

Art. 2º - Aprovar a autorização para validação de Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, entrada em 2009, do IFTO – *Campus* Araguatins, conforme os autos do processo nº 23237.000194/2012-17;

Art. 3º - Aprovar a autorização para validação de Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, entrada 2008 e 2009, do IFTO – *Campus* Araguatins, conforme os autos do processo nº 23237.000198/2012-03;

Art. 4º - Aprovar a autorização para validação de Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, entrada em 2006 e 2009, do IFTO – *Campus* Araguatins, conforme os autos do processo nº 23237.000199/2012-40;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

